



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

LEI n.º 219/

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito Especial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente do Governo Municipal de Itapiúna, o crédito Especial de NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), abaixo especificado:
Função 15 - Assistência e Previdência.

Programa 81- Assistência

485- Assistência e velhice.

39- Construção e/ou Instalação de casa do Idoso.

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-Obras e Instalações

NCZ\$ 200.000,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura do crédito anterior serão cobertos com anulação das seguintes dotações:

5 04 18 112 1.08 - Promoção e extensão Agrária

NCZ\$ 110.000,00

5 05 22 136 1.09 - Construção Instalação e Ampliação

do sistema de TELECOMUNICAÇÃO

NCZ\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 27
de outubro de 1.989